

SEF suspende envio de guias de pagamento ao endereço do contribuinte

Qua 22 abril

Para reforçar a necessidade de adoção de medidas para prevenir a contaminação pela Covid-19, e com objetivo de proporcionar mais segurança ao processo e economia ao cidadão mineiro, a [Secretaria de Estado de Fazenda \(SEF\)](#) informa que, a partir deste mês de abril, está suspenso o envio físico do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ao endereço de correspondência do contribuinte que tem débito tributário parcelado.

A emissão da guia pode ser feita [neste link](#). Basta que a pessoa se identifique informando CPF, CNPJ ou inscrição estadual, além do número do parcelamento (formato 2.xxxxxxxxx.xx ou 13.xxxxxxxxx.xx). Com a informatização do processo, a taxa de preparação e emissão de DAE, no valor de R\$ 11,13, deixa de ser cobrada.

Dúvidas sobre a emissão do documento podem ser respondidas pelo canal [Fale Conosco](#) da SEF. O contribuinte também pode entrar em contato com as [unidades fazendárias](#) por telefone ou e-mail.